



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- ☒ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 004/2021

AUTOR: Vereador: GERCINDO DA SILVA GOES - PATRIOTA

Projeto de Lei Legislativo Nº 004/2021 “Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as placas de atendimento prioritário incluir o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradina aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os locais públicos e privados, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, localizados na circunscrição do Município de Douradina, a incluírem o símbolo mundial da conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial.

Art. 2º símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o ministério e a complexidade do autismo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, caso entenda necessário, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Douradina, 30 de Novembro 2021

Vereador: GERCINDO DA SILVA GOES
(PATRIOTA)

--